

4 - DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1 - Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)				Remuneração Total (R\$)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51
40 h	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76	2.825,11	2.968,02	3.549,94	4.649,65

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo será conduzida por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2 - O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2.1 - A primeira será constituída por análise dos Currícula Vitae, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2 - Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:

- prova escrita;
- prova didática;
- prova prática.

5.3 - No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4 - A análise dos Currícula e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 07/2010, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5 - As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1 - Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

5.6 - Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7 - Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6 - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, o Conselho de Ensino de Graduação definirá a data de início do contrato.

6.2 - O contrato poderá ser prorrogado, em função de análise e definição pelo Conselho de Ensino de Graduação da continuidade da necessidade do professor substituto, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

6.4 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, realizado no Brasil, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, segundo a área de formação exigida pela Unidade para cada área/setor. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo, após homologação do relatório do processo seletivo pelo CEG.

7.2 - A homologação do relatório do processo seletivo pelo CEG é condição necessária para que se dê início aos procedimentos de contratação do professor substituto.

7.3 - O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.4 - Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

7.5 - A validade do processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

7.6 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

7.7 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ.

7.8 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Matemática	Matemática Aplicada/ Cálculo e Álgebra Linear	01(uma)
Instituto de Matemática	Matemática/ Cálculo	02 (duas)

CAMPUS MACAÉ

Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
CAMPUS MACAÉ	Engenharia Civil/ Construção Civil	01(uma)
CAMPUS MACAÉ	Sistemas de Conversão de Energia/Instrumentação e Medição	01(uma)
CAMPUS MACAÉ	Engenharia Mecânica/Sistemas Térmicos/ Sistemas de Escoamento	01(uma)
CAMPUS MACAÉ	Engenharia Civil/ Sistemas Estruturais	01(uma)
CAMPUS MACAÉ	Engenharia/Física Geral e Experimental	01(uma)
CAMPUS MACAÉ	Nutrição Básica e Dietética	01(uma)
CAMPUS MACAÉ	Nutrição Materno- Infantil	01(uma)

ANEXO II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 12,13 e 14 de agosto de 2013.

Locais de Inscrição:

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Instituto de Matemática	Avenida Athos da Silveira Ramos 149, Centro de Tecnologia - Bloco C - Sala C101 - Cidade Universitária RJ - 09:00h às 17:00h	2562-7036
Campus Macaé	SEAD - Setor de Admissão Docente Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 (próx. Shopping Plaza Macaé), Granja dos Cavaleiros - Macaé - RJ. Horário: 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.	(22) 2796-2553

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2013 - UASG 158220**

Nº Processo: 23079063020201208 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar dos tipos janela, split e portátil, incluindo materiais de limpeza e reposição de peças , exceto compressor, com execução mediante o regime de empreitada por preço global. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 09/08/2013 de 09h00 às 16h00 . Endereço: Av.presidente Vargas,2863 Rio de Janeiro Cidade Nova - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/08/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA CATARINA SALVADOR DA MOTTA
Diretora-Geral

(Dias: 9 e 12/8/2013)
(SIDE - 08/08/2013) 158220-15236-2013NE800053

**INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7.630/2013 - UASG 153150**

Nº Processo: 23079038946201383 . Objeto: Soros Raros Total de Itens Licitados: 00008 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Emergencial Declaração de Dispensa em 08/08/2013 . ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA . Chefe da Seção de Aquisição . Ratificação em 08/08/2013 . MARCILIO LOURENCO DE ARAUJO . Substituto Chefe da Seção de Aquisição . Valor Global: R\$ 15.320,00 . CNPJ CONTRATADA : 05.050.260/0001-95 PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..

(SIDE - 08/08/2013) 153150-15263-2012NE800063

**CENTRO DE LETRAS E ARTES
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL Nº 254, DE 7 DE AGOSTO DE 2013
SELEÇÃO AO CURSO DE Mestrado TURMA DE 2014**

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Urbanismo, torna público que estarão abertas, de 19 de agosto a 30 de setembro de 2013, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Urbanismo, turma de 2014, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 19 de agosto a 30 de setembro de 2013

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.proubr.fau.ufrj.br

DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO